

EDITAL Nº 04/26 – PROGRAD - UNESPAR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE GRADUAÇÃO ENCOMENDA GOVERNAMENTAL Nº 02/2025 - TED 069/25

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), e a Coordenação da TED 069/25 - Núcleo de Inserção Profissional para Integração Universidade-Sociedade-Trabalho na UNESPAR (NIP-UNESPAR), representadas por Eliane Paganini da Silva, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), com apoio do Fundo Paraná, tornam pública a abertura do processo seletivo visando o preenchimento de vagas para Bolsistas, com o propósito de apoio às demandas da Encomenda Governamental nº 02/2025, TED 069/25, no âmbito do Paraná Mais Ciência, previsto na Lei nº 21.861, de 18/12/2023, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS - OBJETIVOS

O Edital apresenta instruções gerais para seleção de propostas encaminhadas por docentes orientadores de trabalhos de conclusão de curso (TCC) articulados ao objetivo geral do Núcleo de Inserção Profissional da Unespar (NIP-UNESPAR):

- Articular parcerias com o setor produtivo, espaços escolares e não escolares, organizações públicas e sociais, possibilitando a execução de atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas aplicadas, capacitação profissional, nas interações entre estudantes, professores, egressos e outros profissionais.
- Contemplar a execução e orientação de TCC com foco em inovação e inserção profissional, bem como a formulação de soluções voltadas a cidades inteligentes e inovação social.
- Promover integração universidade-sociedade-trabalho, considerando os eixos: inovação e inserção empregabilidade; Inovação e empreendedorismo; transformação

digital e tecnologias aplicadas; integração universidade–setor produtivo; inovação social e desenvolvimento regional sustentável.

2. DAS VAGAS, PERÍODO DE ATUAÇÃO E VALOR DA BOLSA:

2.1 Quadro de vagas, carga horária, duração e valor da bolsa e área de atuação:

GRADUAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DA BOLSA	VALOR DA BOLSA
Estudante de Graduação	21	30 horas	3 meses (Agosto/Setembro/ Outubro)	1.192

2.2 Os/As futuros bolsistas selecionados/as e convocados/as, atuarão no desenvolvimento de pesquisa de TCC.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 ESTUDANTES:

- Estar matriculado/a na 3º ou 4º série de um dos cursos de graduação da UNESPAR;
- Ter disponibilidade de 30h semanais para a realização das atividades relativas ao Projeto de Pesquisa encaminhados na proposta.
- O/a candidato/a selecionado não poderá estar recebendo bolsa financeira de mesma fonte pagadora no período da concessão de bolsas deste edital, nem manter vínculo empregatício ativo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas **pelo orientador do TCC, professor da UNESPAR ou Professores em Disposição Funcional conforme ANEXO II da Resolução 004/2026 CAD UNESPAR**, no período de 06 de abril a 27 de maio de 2026, até 23h59, mediante o envio do ANEXO I preenchido e acompanhado dos documentos indicados no item 4.2, digitalizados **num único pdf**, ao e-mail: de.prograd@unespar.edu.br com o título, "Inscrição para Bolsista Estudante de Graduação - Encomenda Governamental nº 02/25, TED 069/25".

4.2 Documentos necessários:

- Formulário de inscrição do/a candidato/a – Anexo I (Assinado digitalmente);
- Cópia da cédula de identidade com CPF ou Cópia da cédula de identidade e Cartão de Inscrição no CPF;

- III. Comprovante de situação cadastral do CPF (emitir o comprovante junto à Receita Federal);
- IV. Cópia do título de eleitor;
- V. Declaração de matrícula;
- VI. Termo de disponibilidade de carga horária – Anexo II (assinado digitalmente);
- VII. Termo de adesão – Anexo III (assinado digitalmente);
- VIII. Proposta de pesquisa de TCC - Anexo IV;
- IX. Comprovante de residência;
- X. Declaração sobre eventual acúmulo de bolsa - Anexo V (assinado digitalmente).

observações:

- O/a candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- O não envio de qualquer um dos documentos solicitados no item 4.2 desqualifica a inscrição de forma automática.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 3 e 4** deste Edital.

5.2 O Edital de homologação será divulgado conforme cronograma no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/informacoes/pasta-diretoria-de-programas-e-projetos/nip-1/nip>

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

6.1 A avaliação será realizada a partir da proposta de pesquisa do TCC (Anexo IV), considerando os seguintes critérios:

- a) Alinhamento com os objetivos do projeto NIP (10 pontos);
- b) Potencial impacto social da proposta (10 pontos);
- c) Presença de soluções inovadoras (10 pontos);
- d) Originalidade na abordagem (10 pontos);
- e) Envolvimento de parceiros e organizações (10 pontos);
- f) Engajamento da comunidade e da educação básica, da universidade, de outras IES (10 pontos);
- g) Metodologia descrita de forma a ser possível alcançar os objetivos e responder ao(s) problema(s) da pesquisa(10 pontos);
- h) Definição de resultados mensuráveis (10 pontos);
- i) Clareza e estrutura da proposta (10 pontos);
- j) Cronograma claro e detalhado para o período de execução de 3 meses (10 pontos);

6.2 Propostas que não obtiverem nota FINAL igual ou superior a **60,0 (sessenta)** serão automaticamente desclassificadas. A ordem de classificação será pela maior pontuação.

6.3 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- a) Maior nota em soluções inovadoras.
- b) Maior nota em alinhamento com os objetivos do projeto NIP.
- c) Maior nota em potencial impacto social da pesquisa.

6.4 A PROGRAD solicitará a emissão de portaria com a composição da Comissão de Avaliação das Propostas e dos Recursos, composta por cinco membros.

6.4.1 Cada proposta será avaliada por três membros da Comissão;

6.4.2 Os membros da Comissão não poderão avaliar propostas do curso em que estão lotados.

6.5 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação das propostas aprovadas.

6.6 A distribuição de bolsas seguirá o quantitativo abaixo:

São ofertadas 21 (vinte e uma) bolsas no total, sendo 3 (três) bolsas destinadas a cada campus. Na hipótese de não haver submissões ou de não serem aprovadas propostas suficientes para o preenchimento total das bolsas em determinado campus, as bolsas remanescentes serão **redistribuídas** de forma **equitativa** entre os campi participantes deste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- a) Cumprir os horários de atividades acordadas com o(a) docente orientador(a);
- b) Cumprir com a carga horária estabelecida neste edital;
- c) Elaborar e defender o TCC;
- d) Entregar ao orientador uma cópia do texto finalizado até o dia **10 de novembro de 2026**.
- e) Apresentar ao orientador após a defesa, a ata de comprovação da defesa do TCC, com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento do TCC do curso.
- f) O/A estudante que não finalizar ou não defender o TCC **deverá devolver todo o valor recebido**.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR:

- a) Orientar o projeto de pesquisa juntamente ao estudante;
- b) Cumprir com a entrega e prazo das documentações necessárias para recebimento da bolsa;
- c) Finalizar o TCC e passar pela defesa do trabalho com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento de TCC do curso;

- d) Informar a desistência da bolsa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias junto com o relatório final de atividades referente ao período de atuação.
- e) Enviar à Diretoria de Ensino o trabalho finalizado a esta Diretoria até 10 de novembro de 2026.
- f) Enviar à Diretoria de Ensino, após a defesa, a ata de comprovação da defesa do TCC, com o registro em ata ou equivalente conforme dispõe o regulamento do TCC do curso até 15 de dezembro de 2026.

O não cumprimento das obrigações por parte do estudante ou do orientador implica na suspensão ou na devolução das bolsas.

9. RESULTADO

9.1 O resultado da seleção será publicado no endereço <https://prograd.unespar.edu.br/informacoes/pasta-diretoria-de-programas-e-projetos/nip-1/nip> conforme cronograma.

10. CRONOGRAMA:

Período das Inscrições:	De 06 de abril a 27 maio de 2026 (até 23h59).
Publicação da Homologação das Inscrições:	até 04 de junho de 2026
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento de inscrições não homologadas	até 09 de junho de 2026
Publicação do Edital Complementar de homologação das inscrições e ou recursos	até 12 de junho de 2026
Publicação do Resultado da avaliação dos projetos:	26 de junho de 2026
Prazo para interposição de recursos contra os resultados	Até 30 de junho de 2026
Publicação de Respostas aos Recursos Interpostos e Resultado Final da Seleção	03 de julho de 2026
Entrega versão final do TCC	10 de novembro de 2026
Entrega comprovante de defesa do TCC (Ata ou equivalente)	Até 15 de dezembro de 2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.2 A coordenação da EG 02/2025, TED 069/25 - NIP na UNESPAR junto à PROGRAD UNESPAR - poderá editar ato específico e reservam o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.3 A UNESPAR não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de

inscrição das propostas, os quais devem certificar-se da efetivação, tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório.

11.4 No caso de desistência do/a bolsista selecionado/a, o valor da bolsa deverá ser devolvido integralmente.

11.5 Os casos omissos são resolvidos pela coordenação do NIP-UNESPAR junto à PROGRAD, no âmbito de suas competências.

11.6 Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria de Ensino-PROGRAD no e-mail: de.prograd@unespar.edu.br

Paranavaí, 06 de abril de 2026.

Prof.^a Dra. Eliane Paganini da Silva
Coordenadora da EG 02/2015
Diretora de Ensino
PROGRAD - UNESPAR

EDITAL Nº 04/26 – PROGRAD - UNESPAR**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Dados Inscrição do/a candidato/a	
Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Link para o Currículo <i>Lattes</i>:	
Telefones p/ contato (celular e fixo):	
E-mail:	
Curso de graduação:	
Campus	
Série que está cursando em 2026 (estudante)	
Dados bancários:	Banco do Brasil (obrigatório) Agência: Número da Conta:
Identificação do Orientador/a e do Projeto de TCC	
NOME DO ORIENTADOR/A:	
CENTRO DE ÁREA:	
CAMPUS:	
COLEGIADO:	
Título do Projeto do/a Orientador/a:	
Título do Projeto do/a Estudante:	

EDITAL Nº 04/26 – PROGRAD - UNESPAR

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA,
AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA
BOLSA (ESTUDANTE)**

**DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
E DE PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**

EU, _____
PORTADOR(A) DO RG Nº _____ E CPF
Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE XX
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A
VIGÊNCIA DO PROJETO.

Cidade, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N°04/26 – PROGRAD - UNESPAR

ANEXO III - TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO

EU, _____
PORTADOR(A) DO RG N° _____
E CPF N° _____ CONCORDO COM OS
TERMOS DO PRESENTE EDITAL ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU
CIENTE DE QUE O REFERIDO PROJETO NÃO GERA VÍNCULO
EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS
RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À
LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À LIBERAÇÃO
DE VAGAS.

Cidade _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a candidato/a

EDITAL N° 04/26 – PROGRAD - UNESPAR**ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PESQUISA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO****PROPOSTA DE PESQUISA DO TCC - DISCENTE**

(Refere-se ao **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)** desenvolvido pelos estudantes devidamente **matriculados na terceira ou quarta série da graduação da UNESPAR**, orientado por docente da instituição e registrado junto às instâncias acadêmicas do campus, cujo desenvolvimento esteja em andamento durante o período do processo de seleção do **Edital 04/2026 – PROGRAD/Unespar**).

Título	
Resumo: (máximo 10 linhas)	
Palavras-chave (de 3 a 5)	
Grande área do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Área do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Subárea do conhecimento (Conforme tabela do CNPq)	
Aderência às áreas prioritárias do CNPq (marcar com x)	
<input type="checkbox"/> Inserção profissional e empregabilidade;	
<input type="checkbox"/> Inovação e empreendedorismo;	
<input type="checkbox"/> Transformação digital e tecnologias aplicadas;	
<input type="checkbox"/> Integração universidade–setor produtivo;	
<input type="checkbox"/> Inovação social e desenvolvimento regional sustentável	
<input type="checkbox"/> A proposta não possui aderência a nenhuma área tecnológica prioritária citada acima.	
Justificativa: (indicar, brevemente, os motivos pelos quais, esta proposta possui aderência à(s) área(s) indicada(s)).	
Data da Proposta:	

Deve conter, obrigatoriamente os itens abaixo e no máximo 6 páginas:

1. TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA DO ESTUDANTE¹

¹ **Fonte:** Arial ou Times New Roman com tamanho 12. **Espaçamento entre linhas:** 1,5; **Margens:** Superior e esquerda 3 cm, Inferior e direita 2 cm; **Alinhamento e Parágrafo:** justificado com recuo da primeira linha do parágrafo: 1,25 cm; **Títulos:** Seções principais: negrito, caixa alta e Subtítulos: negrito,

2. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

4. PROCEDIMENTOS DE PESQUISA (MÉTODO E METODOLOGIA):

5. RESULTADOS ESPERADOS:

6. CRONOGRAMA: conforme o período das atividades descritas acima.

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

CRONOGRAMA

7. REFERÊNCIAS:

EDITAL Nº 04/26 – PROGRAD - UNESPAR

ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional, para a mesma finalidade, concedida por qualquer Instituição de Fomento com recursos públicos estaduais, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 – UEF/SETI².

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

Representante Legal da Instituição

² **Art. 26** As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção:

- I - do acúmulo de bolsas com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais;
- II - das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.